

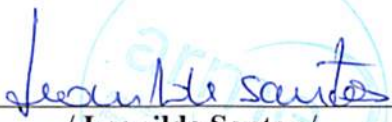
## ANÚNCIO

### **Procedimento para contratação de serviços de consultoria com prévia-qualificação n.º 03/ARME/2026, para elaboração de um Plano Estratégico de Comunicação Integrado da ARME**

1. **Entidade Adjudicante:** A Agência Reguladora Multisectorial da Economia (ARME), com sede na Avenida da China – Chã d'Areia, 5.º Piso, C.P. N.º 892 – Praia – Cabo Verde, telefone (+238) 2604400/01/02/03.
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração da ARME.
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Unidade de Gestão de Aquisições (UGA) da ARME, sito na Avenida da China – Chã d'Areia, 5.º Piso, C.P. N.º 892 – Praia – Cabo Verde, telefone (+238) 2604400/01/02/03 e email: [uga@arme.cv](mailto:uga@arme.cv).
4. **Financiamento:** O serviço objeto do presente procedimento é financiado pelo Orçamento da ARME.
5. **Objeto do Concurso:** O presente Procedimento tem por objeto a contratação de serviços de consultoria para elaboração de um Plano Estratégico de Comunicação Integrado da ARME.
6. **Local de execução de contrato:** Os serviços desenvolver-se-ão na sede do adjudicatário, sem prejuízo de se indicar outro lugar e ou meios tecnológicos para a realização do mesmo.
7. **Prazo de execução do contrato:** Conforme proposta a ser adjudicada, não podendo exceder 6 (seis) meses.
8. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos junto da UGA, na sede da ARME ou através do endereço eletrónico [uga@arme.cv](mailto:uga@arme.cv). Os documentos do procedimento encontram-se ainda, disponíveis no portal da contratação pública, disponível em <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras/concursos-abertos>.
9. **Propostas variantes:** Não são admitidas propostas variantes, nas condições definidas nos Termos de Referência.
10. **Requisitos de admissão:** São admitidas as firmas de consultorias nacionais que reúnam as capacidades técnicas e financeiras solicitadas nos Termos de Referência e que não estejam em situações de impedimentos nos termos do artigo 70.º do Código da Contratação Pública (CCP).

11. **Modo de apresentação das candidaturas:** As candidaturas devem ser apresentadas em envelope opaco e fechado, entregue diretamente na sede da ARME remetido por correio registado para a mesma morada; ou ainda, por correio eletrónico com anexos zipados e encriptados unicamente para o endereço [uga@arme.cv](mailto:uga@arme.cv), devendo a chave de descriptação ser entregue no ato público de abertura das candidaturas, conforme definido nos Termos de Referência.
12. **Língua:** As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa. Caso os documentos de qualificação dos candidatos estejam redigidos em língua estrangeira, por força da sua natureza ou origem, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.
13. **Data de apresentação de candidaturas:** Os interessados devem entregar as candidaturas até às 16:30 horas do dia **13 de maio de 2026**, não sendo consideradas as candidaturas que chegarem depois de expirado o prazo e sendo o Concorrente responsável por todos os atrasos que porventura se verifiquem.
14. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados do termo fixado para a apresentação das propostas.
15. **Critério de adjudicação:** A adjudicação é realizada utilizando o método da seleção baseada em qualidade e preço. A ponderação é de 70% (setenta por cento) para o fator qualidade e 30% para o fator preço, conforme detalhado nos Termos de Referência.
16. **Ato público de abertura das candidaturas:** O ato público de abertura das candidaturas terá lugar na sede da ARME, sita na Avenida da China, Chã de Areia – 5.º piso, no dia **14 de maio 2026**, pelas **10:00 horas**, podendo os interessados participar presencialmente ou via videoconferência, e nela intervir todos os candidatos e os representantes dos candidatos devidamente credenciados para o efeito.
17. **Ato público de abertura das propostas:** O prazo será indicado na segunda fase do procedimento, aos concorrentes qualificados, no convite para apresentação das propostas técnica e financeira.
18. **Cauções e garantias:** No caso de a proposta adjudicada prever adiantamento de preço, devem ser prestadas caução de valor igual ao dos adiantamentos prestados, desde que não exceda 30% do valor total do contrato - caução de boa execução do contrato, para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante e entidade adjudicante.
19. **Identificação do autor do anúncio:** Unidade de Gestão de Aquisições - UGA da ARME.
20. **Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VII/2015, de 14 de abril, alterada pela Lei n.º 69/IX/2019, de 31 de dezembro.

Praia, 20 de abril de 2026.

  
/ Leonilde Santos /  
Presidente do Conselho de Administração